



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.585”

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.194/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Jesse Castanho	Agente Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	23/04/2023 a 20/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Dalberto Toná
Secretário de Administração